

## **GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA NO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL NATAL/RN: ANÁLISE DAS NORMAS DE SEGURANÇA NO AMBIENTE DO NECROTÉRIO**

Fernando de Souza Marinho <sup>1</sup>

Jane Karoline Carvalho de Aguiar Ramos <sup>2</sup>

### **RESUMO**

Este artigo analisa a aplicação das normas de segurança e saúde no trabalho no necrotério do Instituto de Medicina Legal de Natal/RN, com foco na gestão de pessoas e qualidade de vida dos servidores. Por meio de uma abordagem qualitativa, investigamos as normas regulamentadoras (NRs) pertinentes, incluindo NR 06, NR 07, NR 09, NR 12, NR 17 e NR 32. Os resultados destacam a importância da correta implementação dessas normas, como a disponibilização adequada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e a adoção de programas de controle médico e prevenção de riscos ambientais e ergonômicos. O descumprimento das normas pode levar a acidentes, doenças ocupacionais e impactos negativos na qualidade de vida dos servidores. Uma gestão eficiente dessas questões é essencial para criar um ambiente de trabalho seguro, saudável e produtivo, promovendo a satisfação e bem-estar dos colaboradores, reduzindo o absenteísmo e o turnover. Conclui-se que é necessário melhorar a segurança e a saúde no necrotério do IML de Natal/RN, garantindo a qualidade de vida dos servidores e a eficácia da gestão de pessoas para fortalecer a instituição e oferecer um serviço público de excelência à sociedade.

**Palavras-chave:** Normas de segurança e saúde; Qualidade de vida no trabalho; Gestão de pessoas.

---

<sup>1</sup> Bacharel em Direito pela Universidade Potiguar (UnP). Perito do Instituto de Medicina Legal da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social do RN. fsmarinho@msn.com

<sup>2</sup> Mestra em Educação pela Universidade Federal do RN (UFRN) e Bacharela em Direito pelo Centro Universitário Natalense (UNICEUNA). Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do RN. jksnac4@gmail.com

## **1. INTRODUÇÃO**

A gestão de pessoas e a promoção da qualidade de vida no trabalho são questões de extrema relevância para qualquer organização, incluindo o Instituto de Medicina Legal de Natal/RN.

A segurança e saúde no trabalho têm como objetivo principal garantir a integridade física e mental dos trabalhadores, proporcionando um ambiente laboral seguro, saudável e produtivo. No contexto do necrotério do IML de Natal/RN, a adoção de medidas adequadas de segurança e saúde se torna fundamental devido aos riscos inerentes às atividades realizadas, como exposição a agentes biológicos, riscos ergonômicos e acidentes relacionados ao manuseio de máquinas e equipamentos.

Diante desse cenário, o objetivo geral deste estudo é analisar as normas de segurança e saúde no trabalho aplicadas no necrotério do IML de Natal/RN e sua influência na gestão de pessoas e na qualidade de vida dos servidores. Os objetivos específicos são: analisar os principais aspectos das normas de segurança no ambiente do necrotério; investigar a relação entre gestão de pessoas e qualidade de vida dos servidores; e discutir os desafios e oportunidades para a melhoria da qualidade de vida no trabalho.

A escolha desse tema se justifica pela importância de garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável. A segurança e saúde do trabalho são direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, respaldados por leis e normas específicas, como a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e as Normas Regulamentadoras (NRs). A qualidade de vida no trabalho impacta diretamente no bem-estar físico e emocional dos servidores, refletindo na produtividade e satisfação.

O referencial teórico abrange os fundamentos constitucionais e legais que respaldam a segurança e saúde do trabalho, bem como as normas específicas aplicadas no necrotério do IML. Serão considerados dispositivos legais relacionados à segurança e saúde no trabalho, como a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e outras legislações pertinentes. Além disso, serão explorados conceitos e teorias relacionados à qualidade de vida no trabalho, gestão de pessoas e as normas regulamentadoras específicas para o ambiente do necrotério, como a NR 06, NR 07, NR 09, NR 12, NR 17 e NR 32.

Em síntese, busca-se identificar os principais aspectos das normas de segurança, compreender sua influência na gestão de pessoas e discutir os desafios e oportunidades para melhorar a qualidade de vida dos servidores no necrotério do IML de Natal/RN. A análise desses elementos contribuirá para promover um ambiente de trabalho mais seguro, saudável e propício ao bem-estar dos servidores.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1. Fundamentos Constitucionais e Legais para a Segurança e Saúde dos Trabalhadores**

A Lei constitucional disciplina direitos sociais para a proteção do trabalhador, amparados no princípio da isonomia e da dignidade da pessoa humana. O artigo 5º da Constituição Federal assegura a igualdade de todos perante a lei, garantindo direitos fundamentais.

Neste mesmo contexto, a saúde e segurança no trabalho encontram proteção na interpretação sistemática dos artigos 6º e 7º, inciso XXII da Constituição Federal, que tratam dos direitos sociais do trabalhador e visam à melhoria de sua condição social. É garantida a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança.

Assim, é garantido o direito à saúde e ao ambiente laboral equilibrado, conforme a Constituição Federal nos artigos 196, 200 (incisos II e VIII) e 225. O artigo 196 estabelece o direito universal à saúde, com políticas de prevenção e acesso igualitário aos serviços. O artigo 200 atribui ao sistema único de saúde a responsabilidade pelas ações de saúde do trabalhador e proteção ambiental. O artigo 225 enfatiza a importância do meio ambiente ecologicamente equilibrado, com deveres de preservação para as atuais e futuras gerações.

Além dos fundamentos constitucionais e legislação trabalhista, as normas regulamentadoras (NRs), emitidas pelo Ministério do Trabalho, são essenciais para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores. Elas estabelecem requisitos, procedimentos e diretrizes que promovem condições laborais seguras e saudáveis, contribuindo para o bem-estar dos trabalhadores.

Nesse contexto, é essencial implementar práticas de melhoria na Qualidade de Vida no Trabalho (QVT), visando fortalecer as instituições e oferecer um serviço público de excelência à sociedade. A QVT abrange diversos aspectos, como riscos ocupacionais, ergonomia, saúde, segurança, carga mental e comunicação tecnológica (Limongi, 2004).

O conceito de Qualidade de Vida, segundo o WHOQOL GROUP (1994, p. 28, apud CARNEIRO, 2018, p.11), é a "percepção do indivíduo sobre a sua posição na vida, dentro do contexto dos sistemas de cultura e valores nos quais está inserido e em relação aos seus objetivos, expectativas, padrões e preocupações".

Os direitos constitucionais relacionados à saúde e segurança no trabalho estão diretamente ligados à promoção da qualidade de vida do trabalhador, como evidenciado pela Lei 13.675/2018, que trata da qualidade de vida dos profissionais da segurança pública. Essa lei estabelece o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida), visando à implementação de projetos de atenção psicossocial e saúde no trabalho desses profissionais. Assim, as normas regulamentadoras trabalhistas e a legislação relacionada desempenham um papel essencial na segurança, saúde e qualidade de vida dos trabalhadores.

## **2.2. Conceito e Dimensões da Qualidade de Vida no Trabalho**

A qualidade de vida no trabalho é um conceito amplo que envolve diversos aspectos relacionados ao bem-estar e satisfação dos trabalhadores em seu ambiente profissional. Ela abrange diferentes dimensões que se interligam e influenciam o equilíbrio e a felicidade dos colaboradores.

Na dimensão física, são considerados fatores como o ambiente de trabalho seguro e saudável, condições ergonômicas adequadas, pausas regulares, disponibilidade de recursos e

equipamentos necessários, entre outros. É fundamental garantir que o local de trabalho proporcione conforto físico e segurança, evitando riscos à saúde dos colaboradores.

A dimensão psicológica refere-se às condições emocionais e mentais dos trabalhadores. Nesse aspecto, são relevantes fatores como a autonomia e reconhecimento no trabalho, o equilíbrio entre demandas e capacidades individuais, o suporte emocional e psicológico por parte da organização, o incentivo ao desenvolvimento profissional e a promoção de um ambiente de trabalho positivo e motivador. Valorizar o bem-estar psicológico dos colaboradores contribui para a redução do estresse, aumento da motivação e melhoria da saúde mental.

Por fim, a dimensão social compreende as relações interpessoais no ambiente de trabalho. A qualidade de vida nesse aspecto é promovida por meio do estímulo à comunicação efetiva, trabalho em equipe, respeito à diversidade, inclusão e igualdade de oportunidades. A construção de um ambiente de trabalho harmonioso e acolhedor, onde os colaboradores se sintam valorizados e respeitados, é essencial para a qualidade de vida social no trabalho.

### **2.3. Conceito e Objetivo das Normas de SST**

As normas de Segurança e Saúde do Trabalho (SST) surgem em resposta ao desenvolvimento econômico que impulsionou a oferta de emprego, porém as legislações e dispositivos existentes não abordavam de forma abrangente a proteção dos trabalhadores (Ebert, 2019). Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 6.514/1977, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) impulsionou a institucionalização das primeiras 28 normas regulamentadoras (NRs), estabelecidas pela Portaria MTB nº 3.214/1978, incluindo a recente NR 37, pela Portaria MTB nº 1.186/2018.

As NRs são regras relacionadas à medicina e segurança no trabalho, aplicáveis a empregadores e empregados regidos pela CLT, com o propósito de promover a segurança e saúde dos trabalhadores. Elas são aplicadas em diversos ambientes de trabalho, incluindo Institutos de Medicina Legal (IMLs). A implementação adequada das normas de SST é crucial para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores, permitindo a identificação, avaliação e controle de riscos no ambiente de trabalho, reduzindo acidentes e doenças ocupacionais.

Ebert (2019) destaca a importância das normas de SST, ressaltando a necessidade de ações concretas por parte dos empregadores para prevenir riscos e adotar medidas em benefício coletivo. Sua implementação promove uma cultura de prevenção, conscientizando os trabalhadores sobre os riscos e fornecendo orientações para sua proteção. Além de preservar a integridade física e mental dos trabalhadores, a implementação das normas de SST traz benefícios individuais e organizacionais, como maior satisfação, bem-estar e motivação dos trabalhadores, redução de custos, aumento da produtividade e melhoria da imagem perante colaboradores e sociedade.

Em suma, a implementação das normas de SST é essencial para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores, seguindo diretrizes concretas de prevenção e proteção.

### **2.4. Normas de Segurança e Saúde no Trabalho Aplicadas em Necrotério do IML**

O necrotério do IML requer a implementação de normas específicas para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores. As Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil são aplicáveis nesse contexto, estabelecendo diretrizes para prevenir acidentes e doenças ocupacionais. A seguir, serão apresentadas as principais NRs relacionadas às atividades do necrotério do IML.

#### 2.4.1. NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 06, os equipamentos de proteção individual (EPI) são dispositivos ou produtos utilizados pelos trabalhadores com o objetivo de garantir sua segurança e saúde no ambiente de trabalho. Conforme Silva (2015), os EPIs devem ser utilizados de forma preventiva, evitando a necessidade de medidas corretivas ou compensatórias. No contexto específico do necrotério do IML, é de extrema importância fornecer gratuitamente aos funcionários os EPIs adequados, tais como luvas, máscaras, aventais impermeáveis e óculos de proteção, a fim de protegê-los dos riscos biológicos, químicos e físicos presentes no local de trabalho.

#### 2.4.2. NR 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)

A Norma Regulamentadora nº 07 estabelece a obrigatoriedade do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) com o objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente possíveis lesões à saúde dos trabalhadores relacionadas às atividades laborais.

Profissionais que trabalham em regime de plantão de 24 horas estão mais suscetíveis a desenvolver enfermidades psíquicas, como estresse e distúrbios psiquiátricos. Segundo Toshi et al. (2008), a sobrecarga de trabalho e a lida com a morte podem resultar em quadro de depressão, mudança de humor e absentismo (apud FREITAS, 2015, p.45). A ausência de um programa preventivo de controle médico pode levar os trabalhadores do necrotério a recorrerem a substâncias como drogas, álcool e cigarros como forma de escape da realidade. Portanto, é de suma importância implementar um PCMSO efetivo visando cuidar da saúde física e mental dos funcionários do necrotério.

#### 2.4.3. NR 09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)

A Norma Regulamentadora nº 09 estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em todos os locais de trabalho. No caso específico do necrotério do IML, é fundamental realizar uma análise detalhada dos riscos ambientais particulares desse ambiente, como a exposição a agentes biológicos e químicos. Além disso, o necrotério, assim como outros ambientes geradores de resíduos de serviços de saúde, deve possuir um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), conforme exigido pelos órgãos ambientais competentes. É importante ressaltar que o necrotério do IML/Natal ainda não possui um PGRSS adequado e também não é fiscalizado regularmente pelos órgãos competentes, o que evidencia a necessidade urgente de implementar medidas de prevenção de riscos ambientais nesse local.

#### 2.4.4. NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos

A Norma Regulamentadora nº 12 estabelece diretrizes essenciais para garantir a segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. No contexto específico do necrotério do IML, onde são utilizados equipamentos como câmaras mortuárias, serras elétricas e aparelhos de RX, é de extrema importância seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela NR 12, visando assegurar a segurança dos trabalhadores. O correto uso desses equipamentos, juntamente com uma manutenção adequada, é fundamental para prevenir acidentes e doenças ocupacionais.

Além disso, é imprescindível adotar medidas de proteção adicionais para evitar a contaminação e o desenvolvimento de doenças respiratórias durante o manuseio das câmaras mortuárias. Isso pode incluir o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs), como máscaras respiratórias adequadas e luvas, além da implementação de procedimentos de higiene rigorosos.

Ao seguir as diretrizes da NR 12 e adotar medidas de proteção apropriadas, o necrotério do IML estará promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus funcionários, reduzindo os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao uso de máquinas e equipamentos.

#### 2.4.5. NR 17 - Ergonomia no Ambiente de Trabalho

A NR 17 aborda a ergonomia no ambiente de trabalho, visando prevenir lesões musculoesqueléticas. Fritzsche et al. (2012) destacam que 40% dos profissionais envolvidos em atividades de necropsia sofrem de distúrbios músculo-esqueléticos, principalmente no pescoço e ombros (*apud* FREITAS, 2015, p.42). A iluminação artificial também afeta a visão devido às longas jornadas de trabalho.

Medidas ergonômicas adequadas devem ser adotadas no necrotério do IML, como a disposição correta dos espaços de trabalho, mobiliário adequado e atividades que evitem esforços repetitivos. Isso previne doenças ocupacionais relacionadas à ergonomia.

A disposição dos espaços deve considerar o fluxo das atividades, altura e posicionamento dos equipamentos, além do fácil acesso aos materiais. O mobiliário, como mesas e cadeiras, deve ser ergonomicamente ajustado para garantir posturas corretas e conforto.

Além disso, é necessário implementar práticas que evitem esforços repetitivos, como pausas regulares e diversificação de tarefas, reduzindo o risco de lesões e fadiga.

Ao adotar essas medidas ergonômicas, promove-se um ambiente de trabalho saudável e seguro, prevenindo doenças ocupacionais e proporcionando melhores condições para os profissionais de necropsia.

#### 2.4.6. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde

A NR 32 aborda a segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde, incluindo o necrotério do IML. É essencial seguir as diretrizes dessa norma para proteger os trabalhadores expostos a riscos como agentes biológicos e acidentes de trabalho.

No necrotério, os profissionais enfrentam situações que podem favorecer a transmissão de doenças e acidentes. O cumprimento das diretrizes da NR 32 inclui o uso correto de equipamentos de proteção individual (EPIs) e capacitação dos trabalhadores para lidar com os riscos específicos.

Os EPIs, como luvas, aventais, máscaras e óculos de proteção, reduzem a exposição a agentes biológicos e previnem acidentes. Treinamentos regulares sobre segurança e higiene no trabalho são fundamentais.

Ao cumprir as normas regulamentadoras, é possível garantir um ambiente de trabalho seguro, saudável e protegido para os profissionais do necrotério do IML, promovendo sua segurança e qualidade de vida.

### **3.METODOLOGIA**

Utilizamos uma abordagem mista, combinando elementos qualitativos e quantitativos, para analisar as normas de segurança e saúde do trabalho no necrotério do IML/Natal. Nossa metodologia envolveu revisão bibliográfica, análise documental e estudo de caso.

Coletamos dados por meio de pesquisa bibliográfica abrangente e análise de documentos relacionados às normas regulamentadoras e à qualidade de vida no trabalho. Os dados foram analisados qualitativamente e quantitativamente, identificando padrões e lacunas na implementação das normas.

A interpretação dos dados foi realizada com base no referencial teórico, relacionando as informações coletadas com conceitos discutidos na literatura especializada.

Reconhecemos limitações como disponibilidade e qualidade dos dados, assim como possíveis limitações na interpretação de resultados.

Essa metodologia proporcionou uma base sólida para a análise das normas de segurança e saúde no necrotério do IML/Natal e sua relação com a qualidade de vida dos servidores, contribuindo para uma compreensão aprofundada do tema e fornecendo subsídios para melhorias nas práticas e políticas.

### **4.RESULTADOS**

Com base na análise das normas de segurança no ambiente do necrotério do IML de Natal, realizada pelo autor deste artigo, um servidor público lotado nesse local, foram identificados resultados significativos que impactam diretamente a segurança, saúde e qualidade de vida dos servidores. Esses resultados podem ser descritos da seguinte forma:

**Adequação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI):** A implementação da NR 06, que trata dos EPIs, é crucial para garantir a disponibilização de equipamentos adequados, como luvas, máscaras, aventais e óculos de proteção, visando à proteção dos trabalhadores. No entanto, foi constatado um descumprimento dessas medidas de segurança no necrotério do IML de Natal, o que compromete a proteção dos servidores diante dos riscos presentes nesse ambiente.

**Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO):** A NR 07, que estabelece diretrizes para o PCMSO, contribui para a prevenção e diagnóstico precoce de possíveis

lesões à saúde dos servidores. No entanto, verificou-se a ausência desse programa no necrotério do IML de Natal, deixando os servidores vulneráveis a possíveis problemas de saúde relacionados ao trabalho.

**Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA):** A NR 09 versa sobre o PPRA e assegura a identificação, avaliação e controle dos riscos ambientais presentes no necrotério. No entanto, constatou-se que não há a devida implementação desse programa no necrotério do IML de Natal, aumentando os riscos à saúde dos trabalhadores.

**Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos:** A NR 12 estabelece diretrizes para garantir a segurança dos trabalhadores durante o manuseio de máquinas e equipamentos. No entanto, foi observado um descumprimento dessas diretrizes no necrotério do IML de Natal, o que pode resultar em acidentes e lesões graves nesse ambiente de trabalho.

**Ergonomia no Ambiente de Trabalho:** A NR 17 enfatiza a importância da ergonomia no ambiente de trabalho, visando prevenir lesões musculoesqueléticas e promover o conforto e bem-estar dos servidores. No contexto do necrotério do IML de Natal, verificou-se que as condições de trabalho, o mobiliário e a iluminação não estão adequados, comprometendo a saúde física e mental dos trabalhadores.

**Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde:** A NR 32 estabelece diretrizes específicas para a segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde, incluindo o necrotério. No entanto, constatou-se que essas diretrizes não estão sendo devidamente seguidas no necrotério do IML de Natal, expondo os trabalhadores a riscos biológicos e comprometendo sua segurança e saúde.

Esses resultados, revelam a gravidade do descumprimento das normas de segurança nesse ambiente de trabalho. A falta de adequação às normas regulamentadoras não apenas expõe os trabalhadores a riscos, mas também prejudica sua qualidade de vida no trabalho.

## **5.DISCUSSÃO**

Após uma análise dos resultados obtidos à luz do referencial teórico sobre os fundamentos constitucionais e legais para a segurança e saúde dos trabalhadores, torna-se evidente a importância de uma discussão ampla e embasada sobre a relação entre as normas de segurança, a gestão de pessoas e a qualidade de vida dos servidores no contexto específico do necrotério do IML.

Os fundamentos constitucionais e legais estabelecem direitos sociais voltados para a proteção do trabalhador, baseados nos princípios da isonomia e da dignidade da pessoa humana. A Constituição Federal, em seu artigo 5º, assegura a igualdade de todos perante a lei, garantindo direitos fundamentais. Nesse mesmo contexto, a saúde e segurança no trabalho encontram respaldo na interpretação sistemática dos artigos 6º e 7º, inciso XXII da Constituição Federal, que tratam dos direitos sociais do trabalhador e visam à melhoria de sua condição social. É garantida a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança.



Dessa forma, o direito à saúde e ao ambiente laboral equilibrado é garantido pela Constituição Federal nos artigos 196, 200 (incisos II e VIII) e 225. O artigo 196 estabelece o direito universal à saúde, com políticas de prevenção e acesso igualitário aos serviços. O artigo 200 atribui ao sistema único de saúde a responsabilidade pelas ações de saúde do trabalhador e proteção ambiental. O artigo 225 enfatiza a importância do meio ambiente ecologicamente equilibrado, com deveres de preservação para as atuais e futuras gerações.

Além dos fundamentos constitucionais e legislação trabalhista, as normas regulamentadoras (NRs), emitidas pelo Ministério do Trabalho, desempenham um papel essencial na garantia da segurança e saúde dos trabalhadores. Essas normas estabelecem requisitos, procedimentos e diretrizes que promovem condições laborais seguras e saudáveis, contribuindo para o bem-estar dos trabalhadores.

No contexto do necrotério do IML, é essencial implementar práticas de melhoria na Qualidade de Vida no Trabalho (QVT), considerando os diversos aspectos que a compõem, como riscos ocupacionais, ergonomia, saúde, segurança, carga mental e comunicação tecnológica. A QVT abrange a percepção do indivíduo sobre sua posição na vida, dentro do contexto dos sistemas de cultura e valores nos quais está inserido, levando em conta seus objetivos, expectativas, padrões e preocupações.

Os direitos constitucionais relacionados à saúde e segurança no trabalho estão diretamente ligados à promoção da qualidade de vida dos trabalhadores. Isso é evidenciado pela Lei 13.675/2018, que trata da qualidade de vida dos profissionais da segurança pública, estabelecendo o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida). Essa lei visa à implementação de projetos de atenção psicossocial e saúde no trabalho desses profissionais. Portanto, as normas regulamentadoras trabalhistas e a legislação relacionada desempenham um papel essencial na segurança, saúde e qualidade de vida dos trabalhadores.

No que se refere às normas de Segurança e Saúde do Trabalho (SST), emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, estas surgiram para preencher uma lacuna na proteção dos trabalhadores diante do desenvolvimento econômico. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 6.514/1977, estabeleceu as primeiras 28 normas regulamentadoras (NRs), que visam a segurança e saúde dos trabalhadores. A implementação adequada dessas normas é crucial para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores, permitindo a identificação, avaliação e controle de riscos no ambiente de trabalho, reduzindo acidentes e doenças ocupacionais.

No contexto específico do necrotério do IML, a implementação adequada das normas de SST é fundamental para assegurar a proteção e bem-estar dos trabalhadores. O ambiente do necrotério apresenta riscos potenciais devido ao fluxo de cadáveres em diferentes fases de decomposição, aumentando a probabilidade de doenças ocupacionais e infectocontagiosas entre os trabalhadores. No entanto, uma lacuna significativa na gestão de segurança do trabalho nesse ambiente específico é a ausência de protocolos específicos para

lidar com acidentes, como cortes e perfurações. Além disso, a falta de atenção ao uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e a negligência em relação à biossegurança são questões preocupantes, uma vez que violam as Normas Regulamentadoras nº 06, 07 e 32.

A gestão de pessoas desempenha um papel fundamental na qualidade de vida dos servidores do necrotério. A rotina diária de convívio com a morte e o enfrentamento de situações traumáticas podem desencadear problemas psicológicos, como depressão e estresse. A ausência de um programa de controle médico de saúde ocupacional e de medidas preventivas contribui para a falta de apoio aos servidores nesse sentido. Além disso, a ergonomia é uma questão relevante, pois o manuseio de cadáveres pesados e o uso inadequado de equipamentos podem resultar em lesões musculares e articulares.

Outro aspecto a ser considerado no necrotério é o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos, garantindo total conformidade com a Norma Regulamentadora nº 09 e a legislação nacional sobre resíduos sólidos. Além disso, é essencial garantir a proteção e o uso adequado dos equipamentos que emitem radiação, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Norma Regulamentadora nº 17.

Com base nos aspectos mencionados, é de extrema importância que o órgão responsável pelo necrotério do IML adote medidas para garantir a segurança, saúde e qualidade de vida dos seus servidores, ao mesmo tempo em que promove um ambiente de trabalho saudável e respeitoso. Para alcançar esse objetivo, é essencial investir em treinamentos, fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, implementar protocolos de segurança, realizar ações preventivas contra acidentes e doenças ocupacionais, além de oferecer suporte psicológico e monitorar a qualidade de vida dos servidores.

Uma gestão eficaz nesse contexto deve buscar a criação de um ambiente de trabalho seguro, saudável e acolhedor, levando em consideração as necessidades dos trabalhadores do necrotério do IML de Natal. A implementação adequada das normas de segurança e saúde não apenas beneficia os trabalhadores, mas também contribui para a eficiência e qualidade dos serviços prestados, atendendo às demandas da sociedade de forma apropriada.

## **6. CONCLUSÕES**

Com base na análise das normas de segurança no necrotério do IML de Natal, fica evidente a importância da implementação efetiva das normas de segurança e saúde no trabalho, em conformidade com a legislação trabalhista e as normas regulamentadoras. O cumprimento adequado dessas normas é crucial para garantir a proteção dos trabalhadores e promover sua qualidade de vida no ambiente laboral.

O ambiente do necrotério apresenta diversos riscos à saúde dos servidores, como a exposição a agentes biológicos, riscos ergonômicos, acidentes e impactos psicossociais. Esses

riscos podem resultar em problemas físicos, emocionais e doenças ocupacionais, prejudicando a saúde e o bem-estar dos profissionais.

É fundamental implementar ações efetivas para corrigir as falhas nas normas de segurança e saúde no necrotério do IML de Natal, em consonância com as leis trabalhistas e as normas regulamentadoras aplicáveis. Essas ações devem considerar as especificidades do trabalho realizado, promovendo medidas preventivas e de controle de riscos, além de valorizar os servidores e garantir seu direito a um ambiente de trabalho seguro e saudável.

A adoção de práticas adequadas de segurança e saúde no trabalho é um imperativo ético e legal no necrotério do IML de Natal. A implementação das normas de segurança, aliada a uma gestão eficiente, contribuirá para a qualidade de vida dos servidores, bem como para o cumprimento das obrigações legais e normativas relacionadas à segurança e saúde no trabalho.

Destaca-se a importância da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e das normas regulamentadoras (NRs), emitidas pelo Ministério do Trabalho, como base jurídica para a proteção da saúde e segurança dos trabalhadores. A CLT estabelece diretrizes e normas gerais relacionadas ao ambiente de trabalho, visando à proteção dos direitos trabalhistas. Juntamente com a CLT, as NRs são específicas para diferentes setores e atividades, estabelecendo requisitos, procedimentos e diretrizes que devem ser seguidos pelos empregadores para garantir a proteção adequada dos trabalhadores em seus ambientes de trabalho.

Ao promover um ambiente de trabalho seguro, saudável e acolhedor, a gestão do necrotério do IML de Natal tem a oportunidade de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos servidores. Valorizar a segurança e saúde no trabalho, aliada a uma gestão de pessoas eficiente, resulta em benefícios tanto para os trabalhadores quanto para a organização como um todo. Isso inclui a redução de acidentes de trabalho, o aumento da satisfação e bem-estar dos colaboradores, a melhoria da produtividade, a diminuição do absenteísmo e do turnover, além de promover uma imagem positiva da instituição.

Portanto, é fundamental que a gestão do necrotério do IML de Natal, em conformidade com as leis trabalhistas e as normas regulamentadoras, implemente as medidas necessárias para garantir a segurança e a saúde dos servidores. Ações como o fornecimento adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), a adoção de programas de controle médico, a prevenção de riscos ambientais e ergonômicos, entre outras medidas, são essenciais para promover um ambiente de trabalho seguro, saudável e produtivo. Dessa forma, serão criadas condições propícias para a qualidade de vida dos servidores, fortalecendo a instituição e proporcionando um serviço público de excelência à sociedade.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ALMEIDA, M. A. B.; GUTIERREZ, G. L.; MARQUES, R. Qualidade de vida: definição, conceitos e interfaces com outras áreas de pesquisa. São Paulo: Ed. EACH, 2012.

BARROS, I. P. et al. Resíduos biológicos nos Institutos de Medicina Legal de Goiás: implicações para os trabalhadores. *Revista Eletrônica de Enfermagem*, Goiânia, v. 8, p. 317-325, 2006. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/fen/article/view/704>. Acesso em: 20 dez. 2021.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 20 dez. 2021.

\_\_\_\_\_. Lei nº 3.724, de 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos acidentes no trabalho. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001-norma-pl.html>. Acesso em: 20 dez. 2021.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 03 ago. 2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12305.htm). Acesso em: 20 dez. 2021.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 jul. 2017. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Lei/L13467.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13467.htm). Acesso em: 20 dez. 2021.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 12 jun. 2018. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Lei/L13467.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13467.htm). Acesso em: 20 dez. 2021.

CARNEIRO, L. L. *Qualidade de Vida no Trabalho*. Salvador, BA: EDUFBA, 2018.

CASTRO, J. V. Normas de Saúde e Segurança e Direitos de Personalidade nas Relações de Emprego. In: MAIOR, J. L. S.; SEVERO, V. S. (Org.). *Resistência: aportes teóricos contra o retrocesso trabalhista*. São Paulo: Expressão Popular, 2017. p. 191-203.

EBERT, P. R. L. Da Saúde e da Segurança no Trabalho ao Meio Ambiente do Trabalho: a construção de um novo paradigma. In: MAIOR, J. L. S.; SEVERO, V. S. (Org.). *Resistência II: defesa e crítica da justiça do trabalho*. São Paulo: Expressão Popular, 2019. p. 123-140.

FREITAS, K. R. H. C. Instituto Médico Legal de São Paulo: saúde e segurança do trabalhador de necropsia. 2015. 125 f. Dissertação (Mestrado em Ciências) - Fundação Jorge Duprat Figueiredo, São Paulo, SP, 2015.

LIMONGI-FRANÇA, A. C. *Qualidade de Vida no Trabalho: conceitos e práticas nas empresas da sociedade pós-industrial*. São Paulo: Atlas, 2004.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Normas regulamentadoras. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs-1.htm>. Acesso em: 18 jul. 2023.

RIO GRANDE DO NORTE. Lei Complementar nº 571 de 31 de maio de 2016. Lei Orgânica e o Estatuto dos Servidores Públicos do Instituto Técnico-Científico de Perícia, Natal, RN, 2016. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, RN, 03 mar. 2017. Disponível em: [http://www.diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id\\_jor=00000001&data=20170303&id\\_doc=564439](http://www.diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20170303&id_doc=564439). Acesso em: 18 jul. 2023.

SILVA, L. A. S. Aplicabilidade das normas de saúde e segurança do trabalho aos profissionais alagoanos de segurança pública. Maceió, AL, 2014. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/47111/1/Aplicabilidade%20das%20Normas%20de%20Sa%C3%BAde%20e%20Seguran%C3%A7a%20do%20Trabalho%20aos%20Profissionais%20Alagoanos%20de%20Seguran%C3%A7a%20P%C3%BAblica.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2023.